PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.891, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDA NONATO BATISTA DA SILVA, CPF Nº 195.696.372-34, FILHA DE JOÃO CARNEIRO DA SILVA E MARIA BATISTA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Pio X, nº 143, entre a Rua Piquiatuba e Travessa Cambuquira, Bairro Esperança, Zona Central (a 53,75 metros da Rua Piquiatuba). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Pio X, medindo 09,32 metros; a Oeste, com Francisco Abreu de Sousa, medindo 40,37 metros; ao Norte, com Antônio de Castro da Silva, medindo 10,96 metros; e a Leste, com Maria Francisca Lourido do Rêgo e Ilza Maria Silva Lira, medindo 39,85 metros, com uma área total de 404,54m²"***, em favor de RAIMUNDA NONATO BATISTA DA SILVA, CPF nº 195.696.372-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0101/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de março de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).